



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO

Atendendo ao artigo 35, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto **APROVA** o PLANO DE TRABALHO da ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES COLONIAIS DE COLINAS, pois o mesmo está em conformidade com a Chamada Pública nº 001-03/2019, com a Lei 13.019/14 e com o Decreto Municipal 1.303-03/2019.

Ainda, ficou claro no plano de trabalho bem como nos documentos apresentados pela Entidade supracitada de que os objetivos e finalidades institucionais bem como a capacidade técnica e operacional da mesma são compatíveis com o objeto da parceria, já que a mesma apresenta mais de 10 anos de atuação na área requisitada.

Igualmente, o Plano de Trabalho proposto pela Entidade, atendendo o art. 35, IV, da Lei 13.019/14 mostra-se viável para a execução do presente objeto, havendo reciprocidade de interesses.

Outrossim, a fiscalização da parceria ocorrerá por visitas in loco, pesquisas de satisfação e registro fotográficos.

Colinas, 12 de setembro de 2019.

ALINE HORST

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo e Desporto**